

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA
CATARINA.**

AUTOS N° 5000197-36.2024.8.24.3605/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial e Engenheiro Avaliador, já previamente identificado e habilitado nos autos do processo acima epigrafado, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue.

Este auxiliar do Juízo comunica que recebeu outra proposta para compra, em regime de venda direta, da madeira arrecadada (“produtos acabados e semiacabados”).

Trata-se de proposta formulada pela empresa ROBERTO CARLOS PETRY (CNPJ/ME nº 10.906.969/0001-80) pelo valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por unidade, para pagamento à vista, com aferição do preço total a partir da contagem e retirada dos bens do local de depósito.

O proponente se encarregaria da remoção e transporte do material sem ônus para a massa falida.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

1) A juntada da anexa proposta;

- 2) Da proposta, sejam intimados a Falida, o Administrador Judicial, o Ministério Público e demais interessados;
- 3) Da decisão que decidir pela homologação, ou não, da proposta, seja este auxiliar intimado.

Termos em que pede deferimento e aguarda oportuna intimação.

De Florianópolis para Jaraguá do Sul, 02 de agosto de 2024.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS

Leiloeiro Público oficial – AARC 234 – JUCESC

Engenheiro Agrônomo Avaliador – CREA/SC N° 095.044-4